

Manual de Acesso ao SisCNEA

Entidades – Registro de Candidatura

SUMÁRIO:

1. Apresentação do Sistema.....Pág. 03
2. Registro de Candidatura.....Pág. 04
3. Contatos.....Pág. 07

Apresentação do Sistema

O Sistema do Cadastro de Entidades Ambientistas (SisCNEA), disponível no endereço <https://SisCNEA.mma.gov.br/#/>, é uma plataforma digital que tem sido modernizada, visando aprimorar os processos de solicitação de cadastro, atualização e participação das entidades, que já fazem parte do Cadastro Nacional de Entidades Ambientistas (CNEA), nas eleições do CNEA.

O SisCNEA foi criado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com o objetivo de garantir transparência, agilidade e segurança nas eleições das entidades que compõem o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), órgão responsável por deliberar sobre políticas públicas ambientais no Brasil. Por meio dessa ferramenta, as entidades ambientalistas podem participar ativamente, desde a atualização do cadastro até a eleição, de forma totalmente digital.

Principais funcionalidades do sistema:

- Pré-cadastramento/cadastramento de Entidades: Permite que as organizações ambientalistas se cadastrem e comprovem sua atuação no setor.
- Transparência: Disponibiliza informações claras e acessíveis sobre a situação do processo de análise de solicitação de inclusão no cadastro, atualização de dados e o processo eleitoral.
- Votação On-line: Oferece uma plataforma segura e intuitiva para a realização das votações, com mecanismos que garantem a integridade do processo.
- Acompanhamento em Tempo Real: Possibilita o monitoramento das etapas da eleição, desde a homologação das entidades até a divulgação dos resultados.

Benefícios do SisCNEA:

- Democratização e Transparência: Amplia a participação de entidades de todo o país, independentemente de sua localização geográfica.
- Sustentabilidade: Reduz o uso de papel e deslocamentos, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade defendidos pelo MMA.
- Eficiência: Agiliza o processo eleitoral, reduzindo custos e tempo.
- O SisCNEA representa um avanço significativo na gestão participativa das políticas ambientais no Brasil, fortalecendo o diálogo entre o poder público e a sociedade civil.

Acesse o sistema e participe desse importante processo: <https://SisCNEA.mma.gov.br/#/>.

Eleições para escolha de representantes – CNEA

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, em particular, utiliza o CNEA como pré-requisito para a eleição das(os) representantes das (05) cinco regiões geográficas, sendo 03 (três) representantes de âmbito Nacional e 02 (dois) representantes de cada uma das 05 (cinco) regiões geográficas, para ocupar vagas de Conselheiras(os) representantes das Entidades Ambientistas no Plenário do CONAMA, pelo período de dois anos, sendo que as Entidades Candidatas e Votantes deverão estar inscritas no CNEA há, no mínimo, 01 (um) ano, e estejam com os seus cadastros regulares. Todas as entidades cadastradas há, no mínimo, 01 (um) ano no CNEA, e que tenham finalizado corretamente o processo de atualização, serão consideradas votantes.

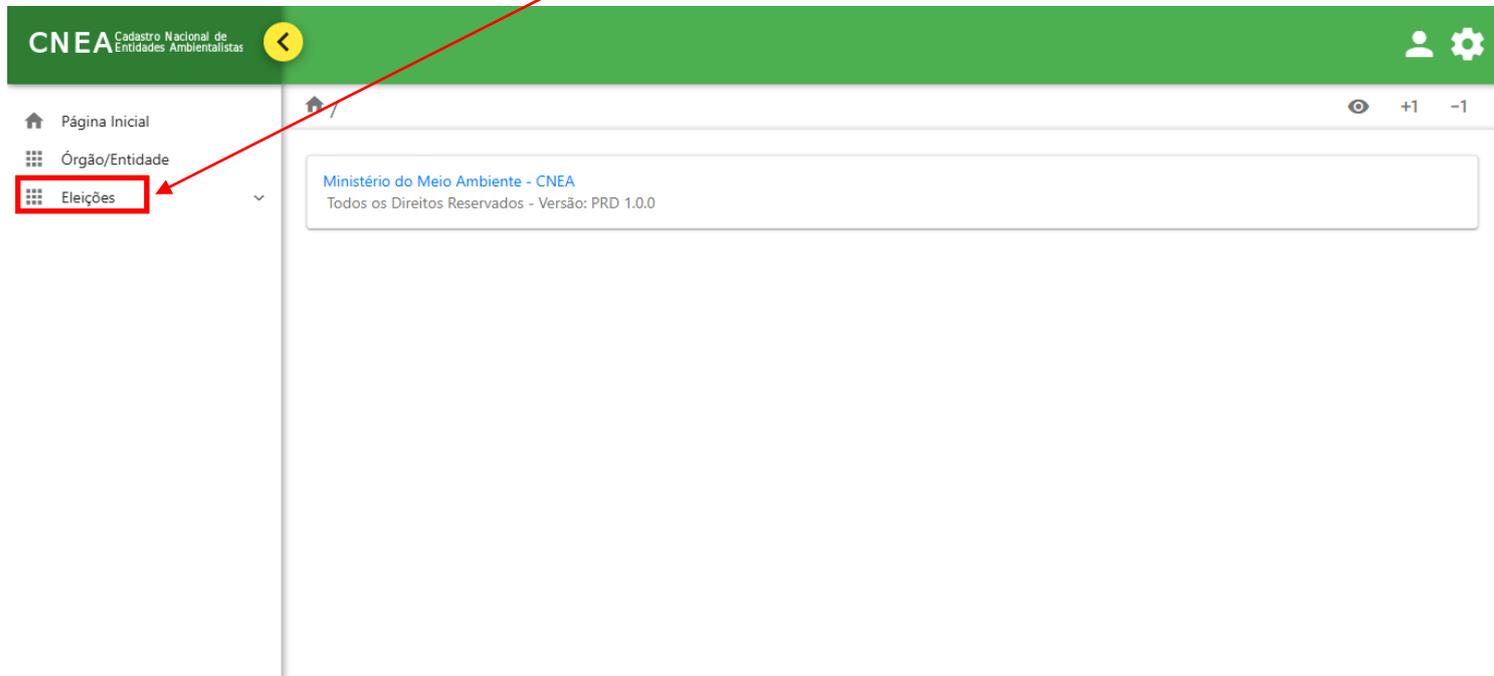
Cada entidade pode participar como candidata a representação de acordo com o tipo de perfil de atuação que exerça (estadual ou nacional), conforme o seu registro no SisCNEA, não podendo se candidatar para ambos os perfis.

Juntos, podemos construir um futuro mais sustentável, participativo e democrático! 🌱

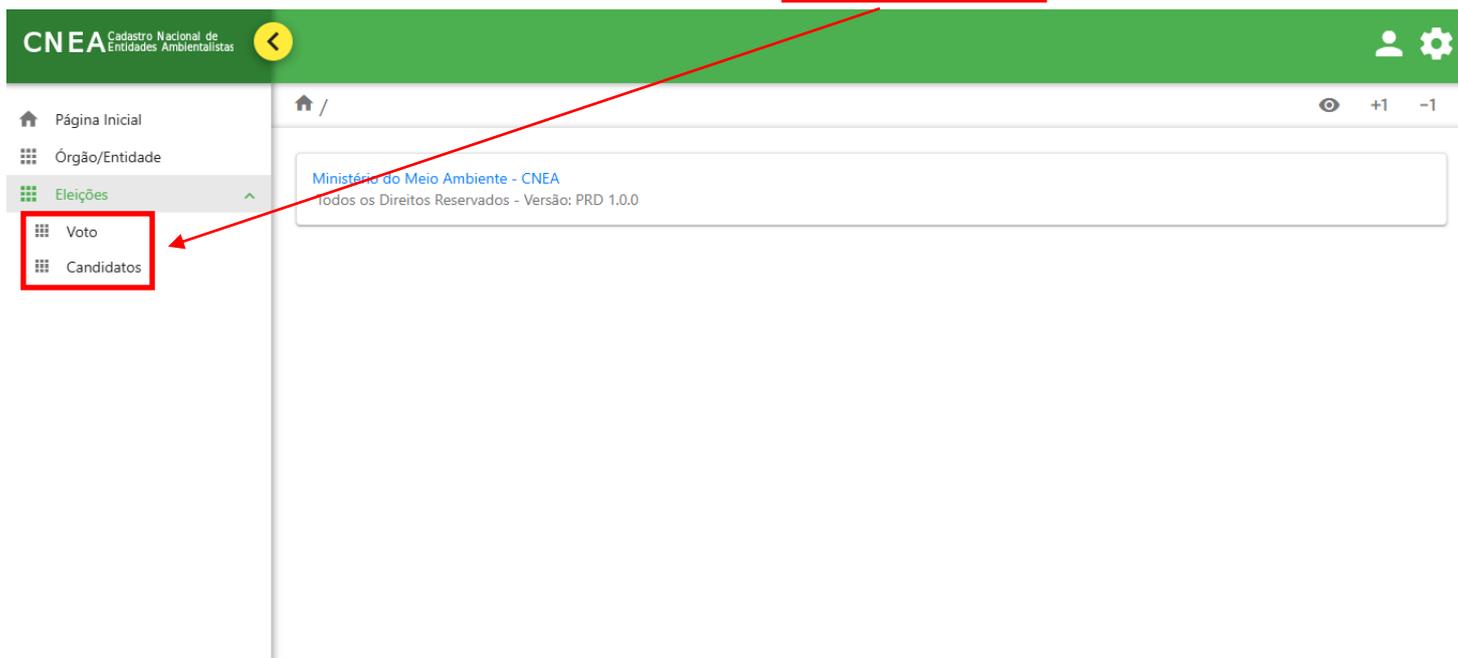
Manual de Acesso

Candidatura para a Eleição:

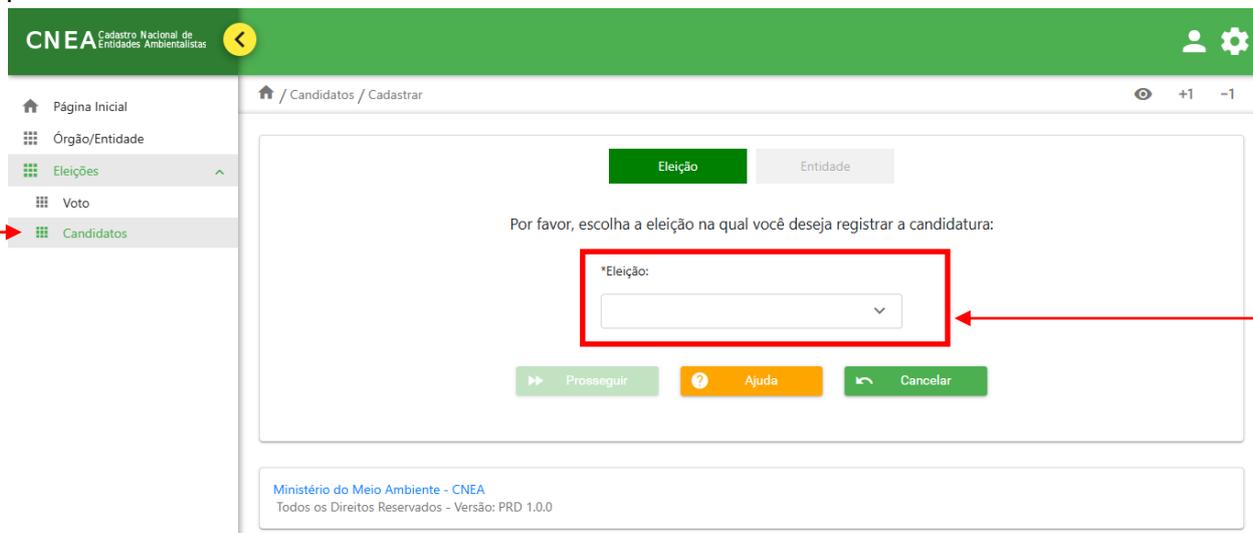
Após a atualização cadastral, o usuário acessa novamente o SisCNEA, e no menu lateral à esquerda, é disponibilizada a funcionalidade **“Eleições”**:



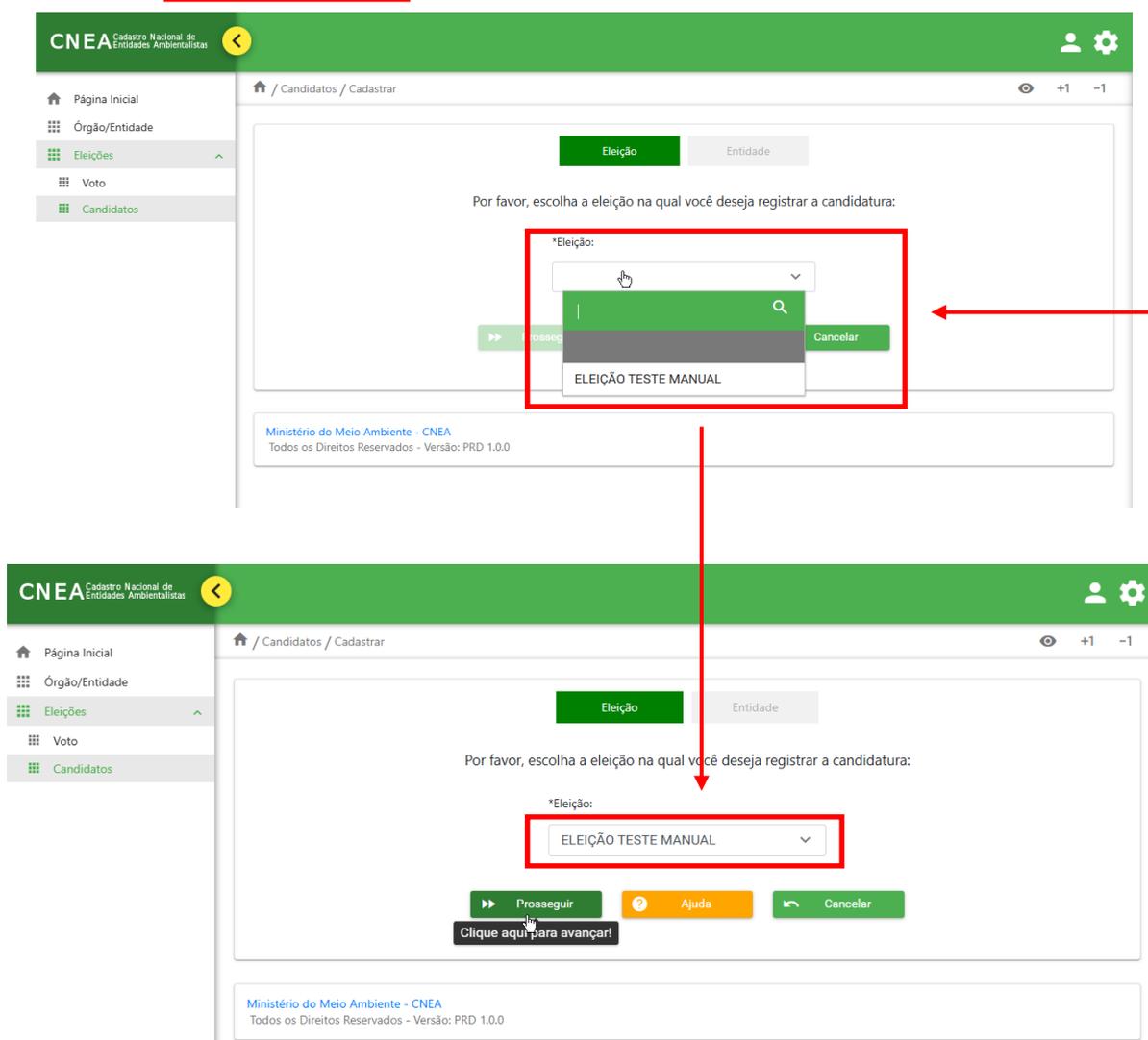
Serão apresentadas 02 (duas) subfuncionalidades **(Voto e Candidatos)**:



Ao clicar em **Candidatos**, será aberta uma **caixa de seleção** para a(o) Representante Legal da entidade visualizar as eleições abertas no período. A(O) representante poderá se candidatar à eleição que for selecionada.



A (O) usuá(ri)a(o) **seleciona a eleição** para qual está se candidatando:



A(O) usuária(o) **seleciona a entidade** na qual está se candidatando (no caso de mais de uma entidade vinculada ao gestor):

Ministério do Meio Ambiente - CNEA
Todos os Direitos Reservados - Versão: PRD 1.0.0

É necessário clicar em **"Finalizar"** para registrar o processo de candidatura:

Ministério do Meio Ambiente - CNEA
Todos os Direitos Reservados - Versão: PRD 1.0.0

Após o registro da candidatura, a(o) usuária(o) aguardará o recebimento da mensagem de aprovação da candidatura, enviada pela Administração do SisCNEA, ao e-mail cadastrado pelo Responsável Legal da Entidade.

Ministério do Meio Ambiente - CNEA
Todos os Direitos Reservados - Versão: PRD 1.0.0

Contatos:

Unidade Responsável: Departamento de Apoio ao Conama e ao Sisnama

Telefones: (61) 2028-1685 ou (61) 2028-1687

E-mail: cnea@mma.gov.br